

Lei nº 234/89

de 03 de Novembro de 1989

Autoriza o Poder Execu-
tivo a Abrir Crédito A-
dicional Suplementar
e dá outras providên-
cias.

Miguel Tomazela, Prefeito
Municipal de Pereira, faz saber que a
Câmara Municipal aprova e su sancio-
no e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Exe-
cutivo autorizado a abrir na Conta-
doria Municipal, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de NCZ\$
NCZ\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzados novos)
destinado a suplementar as seguintes
dotações do Orçamento vigente do Muni-
cípio.

2. Executivo

2.1 Gabinete

3132 - Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 4.000,00

03070202-02 - Manut. e Coord. do Gabinete
do Prefeito.

2. Executivo

2.1 Gabinete

4120 - Equipamentos e Material Permanente - - - - - R\$ 4.000,00

03070201 27 - Fundo Social de Solidariedade

2. Executivo

2.4 - Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo - R\$ 4.000,00

08424272.07 - Manutenção e Coord. das Ativ. da Merenda Escolar.

2. Executivo

2.5 Assistência Médica Hospitalar

3120 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

13754282.10 - Manut. e Coord. das Ativ. da Creche Municipal

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peruires, 03 de novembro de 1989.

a) Miguel Tomazela
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada com afixação.

Don't

28

no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal,
na data supra.

a) José Benedito Alexandrino
Secretário -